



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 002/2013, Projeto de Lei Complementar nº 002/2013.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 24/10/13

Assinatura
Secretário

Os Vereadores CRISTINA BALESTRA, LOURIVAL MOTORISTA E ARVINHO, infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação do Plenário, a seguinte proposta de:

ARTIGO 1º – Modifica-se, ao artigo 1º, do Projeto de Lei Complementar nº 002/2013., passando ao seguinte teor: “O Projeto de Lei do Plano Plurianual do Município de Campo Magro, para a vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato municipal, será encaminhado ao poder legislativo até o dia 22 de outubro do primeiro ano do mandato do Chefe do Poder Executivo e devolvido para a sanção até o encerramento da sessão legislativa”.

ARTIGO 2º – Modifica-se, ao artigo 3º, do Projeto de Lei Complementar nº 002/2013., passando ao seguinte teor: “O projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhada ao Poder Legislativo até o dia 22 de outubro de cada exercício financeiro e devendo para a sanção até o encerramento da sessão legislativa”.

Sala das sessões, em 24 de setembro de 2013.

Assinatura
CRISTINA BALESTRA
Vereador

Assinatura
LOURIVAL MOTORISTA
Vereador

Assinatura
ARVINHO
Vereador

Aprovado em única Discussão
Por pelo voto para
Sala das Sessões, 24/10/13
Assinatura
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVAS

a proposta encaminhada pelo poder executivo suprime prazos legais e constitucionais. todavia entendendo as justificativas encaminhadas com texto original do projeto, a esta comissão, entendemos que a presente emenda viabiliza um prazo mais flexível ao executivo, no entanto, não retira do legislativo o tempo suficiente para analisar o PPA e a LOA, em tempo suficiente para o trâmite junto as comissões, e sua apreciação pelo plenário desta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 003/2013, à EMENDA Nº 002/2013 ao PROJETO DE LEI

Lido no Expediente da Sessão COMPLEMENTAR Nº 002/2013.
do dia 27/09/2013


Secretário

Os Vereadores CRISTINA BALESTRA, LOURIVAL MOTORISTA E ARVINHO, infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação do Plenário, a seguinte proposta de:

ARTIGO 1º – Modifica-se, ao artigo 1º, do Projeto de Lei Complementar nº 002/2013., passando ao seguinte teor: "O Projeto de Lei do Plano Plurianual do Município de Campo Magro, para a vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato municipal, será encaminhado ao poder legislativo até o dia trinta e um de outubro do primeiro ano do mandato do Chefe do Poder Executivo e devolvido para a sanção até o encerramento da sessão legislativa".

ARTIGO 2º – Modifica-se, ao artigo 3º, do Projeto de Lei Complementar nº 002/2013., passando ao seguinte teor: "O projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhada ao Poder Legislativo até o dia trinta e um de outubro de cada exercício financeiro e devendo para a sanção até o encerramento da sessão legislativa".

Sala das sessões, em 26 de setembro de 2013.


CRISTINA BALESTRA
Vereador


LOURIVAL MOTORISTA
Vereador


ARVINHO
Vereador
Aprovado em ímpice Discussão
Por um voto contra
Sala das Sessões, 27/09/2013

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVAS

A proposta encaminhada pelo poder executivo suprime prazos legais e constitucionais. Todavia entendendo as justificativas encaminhadas com texto original do projeto, a esta comissão, entendemos que a presente emenda viabiliza um prazo mais flexível ao executivo, no entanto, não retira do legislativo o tempo suficiente para analisar o PPA e a LOA, em tempo suficiente para o trâmite junto as comissões, e sua apreciação pelo plenário desta Casa.